

**DECRETO N° 1223
de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100 ,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Taise Lopes Menossi Machado, Presidente da Câmara de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01.031.0030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.511 - MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA DO LEGISLAT. E SEU COMP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)

Adiciona: 100,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01.031.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.511 - MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA DO LEGISLAT. E SEU COMP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)

Reduz: 100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Taise Lopes Menossi Machado
Presidente da Câmara